



Universidade Federal de Viçosa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER



DLZ
DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO EDITAL I - 2021

Pelo presente, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Divisão de Esporte e Lazer da Universidade Federal de Viçosa, faz-se saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de bolsistas do Programa Segundo Tempo, exclusivamente para estudantes de graduação em Educação Física que atendam aos REQUISITOS e que estejam regularmente matriculados na UFV.

1- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Segundo Tempo Padrão visa melhorar, o diálogo entre ensino, pesquisa, extensão e sociedade, no intuito de estimular no âmbito acadêmico ações para a inclusão social e contribuição para a redução das diferenças sociais, sobretudo aquelas decorrentes da falta de acesso ao conhecimento sistematizado, bem como a formação de cidadãos mais sensíveis aos problemas sociais, com isso pretende-se. Promover e disseminar a prática de modalidades esportivas entre crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 06 a 17 anos de idade nos municípios de Florestal e Viçosa, contribuindo para a formação cidadã dos praticantes, promovendo a consolidação destas ações.

O Programa Segundo Tempo Universitário visa democratizar o lazer e o esporte recreativo bem como a possibilidade de práticas corporais de forma ativa melhorando não somente a saúde física como mental de membros da comunidade universitária. Valorizar e fortalecer o direito ao lazer e ao esporte recreativo, promover a ressignificação e a qualificação de espaços e equipamentos da UFV de lazer e esporte recreativo; e melhorar a qualidade de vida da comunidade universitária; contribuindo para que a população efetive o seu direito constitucional ao lazer.

2 - DAS BOLSAS

- a) Vigência: de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de agosto de 2023.
- b) O valor mensal da bolsa estipulado é, atualmente, de R\$1045,00.
- c) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, inclusive a Bolsa Manutenção).
- d) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- e) A quota de 05(cinco) bolsas estabelecida pelo Programa que será distribuída da seguinte forma:

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Recursos Humanos	Quantidade	Carga Horária	Bolsa (R\$)	Meses de atuação
Monitor de Esportes PST Padrão Florestal	01	20h/semanais	1045,00	19 meses
Monitor de Esportes PST Padrão Viçosa	01	20h/semanais	1045,00	19 meses
Monitor de Esportes PST Universitário Viçosa	03	20h/semanais	1045,00	19 meses

3 - DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA

Os bolsistas irão atuar em todas as etapas de implementação do projeto, no planejamento, organização, execução das atividades, controle e guarda do material empregado nas atividades, controle da presença dos participantes, da segurança do local de prática, frequentar regularmente as reuniões de trabalho, e ter disponibilidade de atuar nas modalidades Futebol Society, Futsal, Voleibol e Tênis de Mesa, para os candidatos do PST Padrão para Viçosa; enquanto que para o PST Universitário de Viçosa as modalidades Tênis, Futebol, Treinamento Funcional, Voleibol e Tênis de Mesa. Para o PST universitário campus Florestal as modalidades ofertadas serão: Basquetebol, Handebol, Atletismo, Natação e Futsal.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas online, pelo interessado, no período de 15 a 30 de novembro de 2021.

Cada estudante poderá se candidatar a no máximo uma bolsa no Programa, podendo concorrer somente às vagas existentes em seus respectivos Campus.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição online.

Caso o candidato se inscreva mais de uma vez ou para mais de uma vaga, será considerada apenas a última inscrição enviada, sendo descartada a inscrição e documentos enviados anteriormente.

4.1 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1.1. Preencher online o Requerimento de inscrição, o currículo e a proposta de intenção, disponíveis no link <https://forms.gle/ZqVb7Xkg5tBddqVM6>

4.1.2. Fazer upload no formulário do item 4.1.1. , em formato PDF, dos documentos listados abaixo

- a) Histórico Escolar (disponível no Sapiens)
- b) Declaração matrícula do Curso superior e Disciplinas matriculadas (disponível no Sapiens)
- c) Documentos pessoais (RG e CPF - será aceito carteira de motorista)
- d) Horário de aulas (modelo SAPIENS) para o período 2021-2

Qualquer dúvida em relação ao edital deverá ser encaminhada para o e-mail pst.ufv@gmail.com .

5 - DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

- a) A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pela comissão coordenadora composta por servidores da UFV (professores e/ou técnicos administrativos), representando os Campus de Florestal e Viçosa.
- b) A quota de 05(cinco) bolsas estabelecida será distribuída conforme quadro disponível no item 2 deste edital.
- c) Caso haja bolsa vacante, um novo edital será realizado. Em caso de empate, será contemplado o currículo que atingiu a maior nota.
- d) O processo de seleção será realizado em três etapas:
 1. A primeira etapa será através de análise de currículo
 2. A segunda etapa será através de análise da proposta de intenção (proposta de atuação no Projeto de acordo com as funções descritas nas diretrizes do programa)
 3. A terceira etapa será através de entrevista com a Banca Examinadora

A nota final será definida pela soma das notas: da Proposta de intenção (10%), currículo do Estudante (70%) e Entrevista online do candidato (20%).

6 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

As notas parciais (distribuição de 100% da cota) e o resultado final após recursos serão divulgados na página da DLZ em 09/12/2021 e 14/12/2021, respectivamente.

7 - DOS RECURSOS

Recursos devem ser solicitados pelo candidato no prazo máximo de 48 horas da divulgação do resultado final da seleção, ou seja, entre os dias 10 e 11 de dezembro e devem ser enviados exclusivamente para o e-mail pst.ufv@gmail.com.

O julgamento será realizado pela Comissão no dia 13/12/2021 e será divulgado no dia 14/12/2021. Serão analisados apenas os processos em que for detectada a inobservância das exigências deste Edital. Não haverá reavaliação de mérito das solicitações.

O resultado do recurso será encaminhado ao candidato solicitante através do email informado no requerimento de inscrição.

IMPORTANTE: A avaliação visa tão somente classificar candidatos a serem contemplados com bolsa, de acordo com as cotas concedidas. A ordem de classificação não deve, em hipótese nenhuma, ser usada como referencial de mérito científico ou funcional.

8 - DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. O cadastro será feito online em duas chamadas:

1ª Chamada: será efetuado via link enviado ao e-mail do bolsista, até às 17:30 horas do dia 17/12/2021. Ao finalizar o preenchimento de todos os campos, o formulário deverá ser encaminhado pelo aluno.

2ª Chamada: As bolsas não cadastradas até as 17:30 horas do dia 17/12/2021 de serão desclassificadas, sendo redistribuídas respeitando os critérios de análise e julgamento do item 4, sendo comunicado aos novos contemplados via e-mail no dia 17/12/2021. Os bolsistas convocados nesta chamada devem efetuar o cadastro no período de 17/12/2021 a 20/12/2021 às 17:30 horas.

As bolsas cujo cadastro e entrega da documentação não forem efetivados no período determinado por este edital serão desclassificadas.

8.2. Documentos a serem enviados em pdf pelo bolsista para efetivação da bolsa:

- a) Termo de Compromisso assinado
- b) Ficha cadastral do bolsista
- c) Horário sapiens atualizado
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado
- e) Dados bancários
- f) Comprovantes dos itens pontuados no currículo

Atenção: Caso o candidato não consiga comprovar a pontuação informada no processo seletivo, estará imediatamente desclassificado.

8.3 Voluntários:

Os candidatos que pleitearam a bolsa e que não foram contemplados poderão participar do programa como equipe de apoio como voluntários, caso tenham interesse.

9- DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Os critérios de seleção para bolsistas estão em consonância com as diretrizes do Programa Segundo Tempo do Ministério da Cidadania.

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Recursos Humanos	Requisitos gerais	Atribuições:
Monitor de Esportes	Estudante de graduação regularmente matriculado em Educação Física na UFV, preferencialmente que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso.	Consultar Diretrizes do Programa Segundo Tempo

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver o plano de trabalho do Programa Segundo Tempo.
- b) Não estar em débito com Programas Institucionais de Iniciação Científica, ou outro programa na UFV.
- c) Não manter vínculo empregatício e não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria Instituição.
- d) Apresentar, ao final de cada período letivo, um relatório parcial, bem como ao término do período da bolsa, o relatório final de atividades:-
- f) No caso de substituição, o bolsista substituído deve apresentar à comissão do programa um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o período em que participou do projeto. Neste caso, o bolsista substituto assume as responsabilidades de confecção do Relatório Final e de apresentação no SIA. O Relatório Final deverá conter todas as atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa Segundo Tempo, nas publicações e trabalhos apresentados.
- h) Devolver ao Ministério da Cidadania, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.
- i) É vedado o recebimento de bolsa referente ao mês da colação de grau.

10 - DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

A comissão coordenadora poderá substituir o bolsista com desempenho insatisfatório, ausências sem justificativas, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada.

- a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa da comissão coordenadora e indicação de novo bolsista.
- b) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao orientador, que o encaminhará ao Ministério da Cidadania.
- c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.

11 - DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	10 de novembro de 2021
Período de inscrições	15 a 30 de novembro de 2021.
Avaliação de currículo e carta de intenção	01 a 06 de dezembro de 2021
Entrevistas	07 a 10 de dezembro de 2021
Resultado Parcial do processo de seleção	09 de dezembro de 2021
Solicitação de recurso	11 de dezembro de 2021
Julgamento do recurso	13 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado final	14 de dezembro de 2021
Cadastramento dos bolsistas (1ª Chamada)	15 a 17 de dezembro de 2021
Cadastramento dos bolsistas (2ª Chamada caso necessário)	17 a 20 de dezembro de 2021
Início das atividades dos bolsistas	31 de janeiro de 2022

Viçosa, 10 de novembro de 2021.

Prof. Dr. João Carlos Bouzas Marins
Chefe da Divisão de Esporte e Lazer

Prof. Dr. Guilherme de Azambuja Pussieldi
Coordenador Institucional do Programa
Segundo Tempo